

Id:13B5B6DAF3106A02


 Prefeitura Municipal de
ANTONIO ALMEIDA
 CNPJ Nº 06.554.016/0001-11
 Praça Agostinho Várzea, 67 - Centro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 014/2024.

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), segunda etapa, nomeado de Planalto Paraíso III, nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando o requerimento apresentado pelos legitimados, na segunda etapa de regularização, com fundamento no artigo 21 inciso I do Decreto 9.310/18, do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO (NUIC) "PLANALTO PARAÍSO III";

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a Reurb de interesse Social (Reurb-S) trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, no núcleo urbano informal denominado "PLANALTO PARAÍSO III" possui área irregular e que por algum motivo não foi possível regularizar o parcelamento do solo e titular os seus ocupantes, sendo considerado um núcleo urbano informal consolidado nos termos do artigo 11, III, da lei 13.465/17 e que trata-se de um núcleo irreversível.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, Sr. Marcelo Toledo Laurini, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017, por tratar-se de núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano denominado "PLANALTO PARAÍSO III" localizado neste Município, tendo sido instaurado a pedido dos moradores;

Art. 2º - A Legitimidade do Requerimento, encontra-se respaldada na Lei Federal 13.465/2017 Art. 14: Poderão requerer a Reurb: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana; III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e V - o Ministério Público.

Art. 3º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 4º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto já possui a numeração: - *Procedimento administrativo do núcleo PLANALTO PARAÍSO n.º 001/2024.*

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, e a empresa credenciada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 20 de setembro de 2024.


MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

 Maria Félix Alves da Costa
 Chefe de Gabinete

Id:030E753690986AE8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: pefmolhodagua@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM MOLHADA NO POVOADO QUEBRA QUEIXO, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.**, com data de abertura no dia 27 de setembro de 2024 - a partir das 10:00h (dez horas) - através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e/6 Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R\$ 76.997,88 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO REAIS). Fonte de Recursos: Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Olho D'água do Piauí-PI, 20 de setembro de 2024

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA

Agente de Contratação

Id:0047EA45D5846AEA



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI)**, com data de abertura no dia 27 de setembro de 2024 - a partir das 09:00h (nove horas) - através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e/6 Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R\$ 68.214,45(sessenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Olho D'água do Piauí-PI, 20 de setembro de 2024

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA

Agente de Contratação